

**LEI Nº 486, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992.**

Publicado no Diário Oficial nº 184

**Restabelece a denominação da Instituição  
Universitária do Tocantins, UNITINS, e dá  
outras providências.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a denominação Universidade Estadual Padre Luso de Barros Matos dada autarquia Universidade do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º. Fica restabelecida a denominação Universidade do Tocantins - UNITINS, estabelecido pelo Decreto nº 252, de 21 de fevereiro de 1990.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições da Lei nº 439/92.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**

Governador do Estado